



BOLETIM INFORMATIVO Nº 12/2025

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tema Principal:

Equipe de Planejamento e a Análise Técnica Motivada das Propostas.

Base Legal:

 Arts. 5º, 7º, 18, §1º, e 40 da Lei nº 14.133/2021 e art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

Principais funções da Equipe de Planejamento:

✓ Estudos preliminares, elaboração de termos de referência, pesquisas de mercado, análise de riscos e definição de estratégias justificadas.

✓ Os membros devem ser formalmente designados e cientes de suas atribuições antes do início dos trabalhos.

Análise Técnica Motivada das Propostas: Por que aprofundar a análise?

Pareceres técnicos superficiais — como a simples afirmação de que a proposta está “regular” — não demonstram a aderência ao edital e podem fragilizar o processo.

Uma análise mais detalhada garante:

✓ Transparência e motivação adequada;

✓ Segurança jurídica na decisão;

✓ Respeito aos critérios objetivos previamente definidos;

✓ Menor risco de impugnações e recursos.

Como deve ser feita a análise técnica

✓ Basear-se exclusivamente nos requisitos e critérios constantes do edital, ETP e Termo de Referência.

✓ Verificar item a item os parâmetros exigidos (ex.: especificações técnicas, prazos, condições de entrega, padrões de qualidade).

✓ Registrar no parecer se cada critério foi atendido; atendido parcialmente; ou não atendido (com justificativa).

✓ Em caso de aceitação, explicitar os elementos que comprovam a conformidade.

✓ Anexar documentos, catálogos, *prints* ou evidências que reforcem a conclusão.

Erros comuns a evitar

✗ Parecer genérico, sem conexão com o edital;

✗ Inclusão de critérios não previstos no instrumento convocatório;

✗ Não indicar onde consta, na proposta ou documentação, a comprovação do atendimento.

Lembrete Final:

A análise técnica é parte essencial do julgamento objetivo.

Mais que dizer que a proposta está “regular”, é preciso demonstrar de forma clara como ela atende aos critérios definidos, fortalecendo a lisura e a confiabilidade do processo licitatório.

 "A boa gestão das contratações públicas depende da atualização contínua sobre jurisprudência e boas práticas."

 Elaborado por: Assessoria para Gerenciamento de Licitações/CLC/MPPI.